

# Equipa de Autoavaliação 2019/20

## Autoavaliação serve para:

- Melhorar a **qualidade das aprendizagens** dos alunos, o serviço educativo e o clima de escola
- Fomentar uma **reflexão sistemática** sobre as dinâmicas das escolas
- **Prestar contas** à comunidade
- Desenvolver uma **cultura** orientada para a **melhoria contínua** e para a **excelência**
- Partilhar as **boas práticas**
- Auxiliar a tomada de **decisões estratégicas** e ações de melhoria adequadas às escolas do Agrupamento

# Enquadramento Normativo

## Enquadramento Normativo



# Enquadramento Normativo

## Lei 31/2002

### Artigo 6.º

#### Auto-avaliação

A auto-avaliação tem carácter obrigatório, desenvolve-se em permanência, conta com o apoio da administração educativa e assenta nos termos de análise seguintes:

- a) Grau de concretização do projecto educativo e modo como se prepara e concretiza a educação, o ensino e as aprendizagens das crianças e alunos, tendo em conta as suas características específicas;
- b) Nível de execução de actividades proporcionadoras de climas e ambientes educativos capazes de gerarem as condições afectivas e emocionais de vivência escolar propícia à interacção, à integração social, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral da personalidade das crianças e alunos;
- c) Desempenho dos órgãos de administração e gestão das escolas ou agrupamentos de escolas, abrangendo o funcionamento das estruturas escolares de gestão e de orientação educativa,

o funcionamento administrativo, a gestão de recursos e a visão inerente à acção educativa, enquanto projecto e plano de actuação;

- d) Sucesso escolar, avaliado através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos, em particular dos resultados identificados através dos regimes em vigor de avaliação das aprendizagens;
- e) Prática de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa.

# Enquadramento Normativo

## Portaria 1260/2007

3.º

### **Requisitos**

A celebração do contrato de autonomia está sujeita ao preenchimento das condições seguintes:

- a)* Adopção por parte da escola de dispositivos e práticas de auto-avaliação;
- b)* Avaliação da escola no âmbito do Programa de Avaliação Externa das Escolas;
- c)* Aprovação pela assembleia de escola e validação pela respectiva direcção regional de educação de um plano de desenvolvimento da autonomia que vise melhorar o serviço público de educação, potenciar os recursos da unidade de gestão e ultrapassar as suas debilidades, de forma sustentada.



# Enquadramento Normativo

## Portaria 75/2008

### DL 137 / 2012

c) «Relatório de auto-avaliação» o documento que procede à identificação do grau de concretização dos objectivos fixados no projecto educativo, à avaliação das actividades realizadas pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada e da sua organização e gestão, designadamente no que diz respeito aos resultados escolares e à prestação do serviço educativo.

# Enquadramento Normativo

## Portaria 235/2012

3 — O desenvolvimento da autonomia processa-se pela atribuição de competências, tendo em conta os objetivos a prosseguir e as condições específicas de cada escola podendo abranger, designadamente, pelo menos um dos seguintes domínios:

*a)* Desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação orientados para padrões elevados de eficácia, dos resultados escolares e da qualidade do serviço público de educação, direcionados para diferentes perfis de alunos;

*b)* Promoção de condições para a melhoria do sucesso escolar e educativo das crianças e jovens, tendo em vista a prevenção da retenção, do absentismo e do abandono escolar, através da adaptação e diversificação das ofertas formativas;

*c)* Criação de modalidades flexíveis de gestão do currículo e dos programas disciplinares e não-disciplinares de modo a atuar precocemente sobre o risco de abandono e insucesso escolar;

*d)* Ligação ao mundo do trabalho por via da cooperação entre escolas, instituições e serviços de apoio e encaminhamento vocacional e profissional, e organizações de trabalho, de forma a orientar o ensino para o empreendedorismo nas diferentes áreas de exercício profissional;

*e)* Inclusão de componentes regionais e locais, respeitando os núcleos essenciais definidos a nível nacional;

*f)* Oferta de cursos com planos curriculares próprios, no respeito pelos objetivos do sistema nacional de educação;

*g)* Adoção de procedimentos inovadores e diferenciados de gestão pedagógica, estratégica, patrimonial, administrativa e financeira.

4 — A operacionalização das dimensões e domínios expressos nos números anteriores, pode passar pela apresentação, por parte das escolas, de propostas próprias relativamente aos itens seguintes, sem prejuízo de outros:

*i)* Desenvolvimento de uma cultura de avaliação nos domínios da avaliação interna da escola, da avaliação dos desempenhos docentes e da avaliação da aprendizagem dos alunos, orientada para a melhoria.

# Equipa de Autoavaliação

Coordenador da EAA

... (Professor do Ensino ... - Departamento de ... )

Representantes do Pessoal Docente (PD)

**Laura Abade;** Vanda Félix; (Jardins de Infância)

**Fátima Melo;** Patrícia Ré; (1.º Ciclo)

**Carla Andril;** Irene Cálão; Rita Vizinho; (2.º Ciclo)

**Hélder Lopes;** Alice Rocha; Ema Modesto; (3.º Ciclo/Secundário)

**Clarinda Lopes;** Rui Diniz; Hugo Pereira; (CEF / Cursos Profissionais)

**Maria João Vilarinho;** Rosa Rocha; (Educação Especial)

Representante dos Técnicos Especializados:

**Maria João Gálvão** (SPO)

**Susana Cortes** (LGP e outros)

Representantes do Pessoal Não Docente (PND)

**Armanda Correia** (Assistente Operacional)

**Horácio Soares** (Assistente Técnico)

Representante dos alunos

A designar

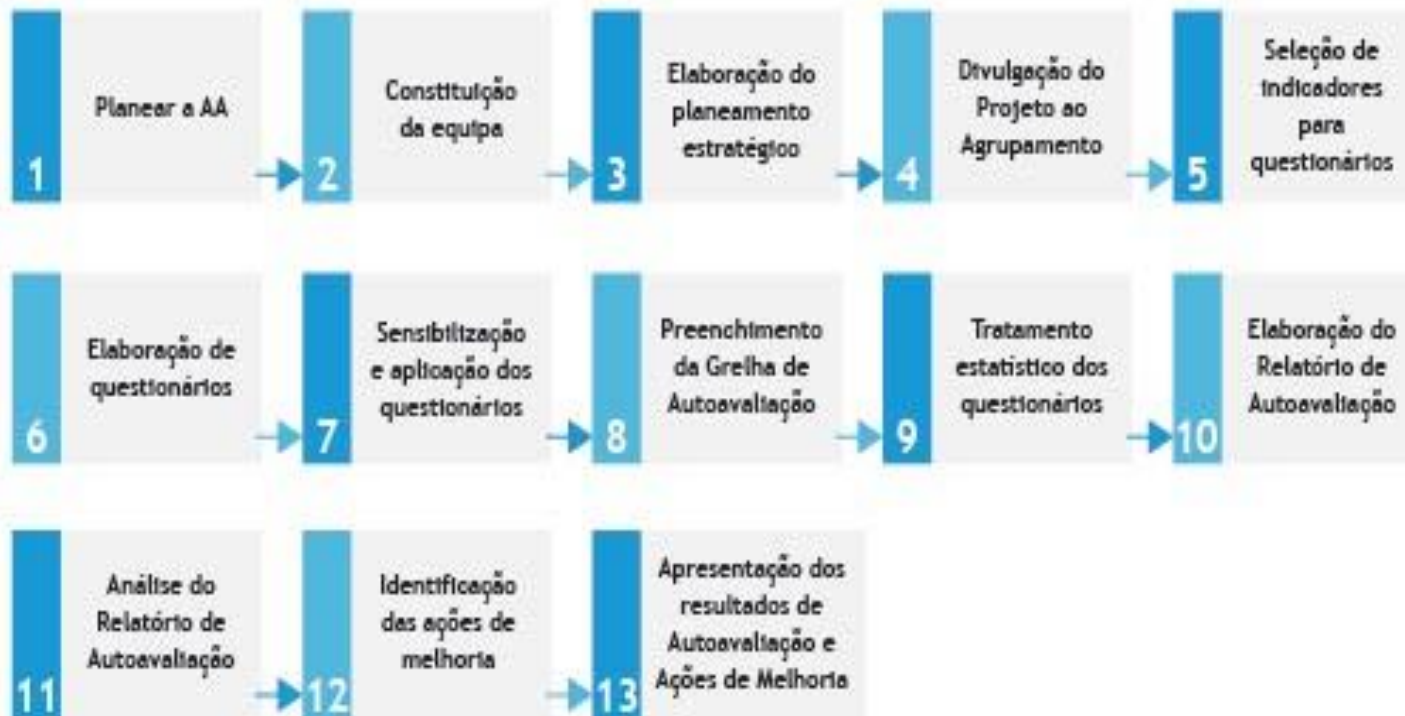
Representante dos Pais/Encarregados de Educação (EE)

A designar



# Etapas do Projeto

## Etapas do projeto





- **Avaliação do Projeto Educativo 2016/2019**
- **Análise do Projeto Educativo 2019/2023**
- **Elaboração do Planeamento Estratégico**
- **Divulgação à comunidade - Elaboração de um panfleto; Reuniões**
- **Seleção/Elaboração de indicadores para a Grelha de autoavaliação e questionários**
- **Construção dos questionários**
- **Sensibilização para a aplicação dos questionários - Reuniões**
- **Preenchimento da Grelha de Autoavaliação - Recolha de evidências, classificação, identificação de pontos fortes e proposta de oportunidades de melhoria**
- **Aplicação de questionários - PD, PND, Alunos e Pais/Encarregados de Educação**
- **Tratamento dos dados**
- **Elaboração do relatório de autoavaliação**
- **Elaboração do Plano de Acções de Melhoria**

# Modelo Selecionado/ Adaptado à Realidade Escolar Estrutura Comum de Avaliação - CAF





# Instrumentos CAF



# Conceitos Chave

## Conceitos PDCA

Ciclo de 4 fases de uma ação que têm de ser ultrapassadas para se conseguir a melhoria contínua: Plan (Planear); Do (Executar); Check (Rever); Act (Ajustar)

Aplica-se na avaliação e pontuação dos Critérios de Meios

A pontuação dos Critérios de Meios é cumulativa: é necessário ter realizado a fase anterior (ex. avaliar) para se poder alcançar a fase seguinte (ex. ajustar)

## Evidência

As evidências suportam a existência ou veracidade de algo e podem ser obtidas através da pesquisa documental, observação ou consenso

## Ponto forte

Ação ou prática suscetível de ter uma pontuação elevada

## Oportunidade de melhoria

Ações que não existem na organização escolar e que deveriam existir para o bom desempenho (pontos fracos)

Ações que existem mas que são susceptíveis de ser melhoradas para o desempenho excelente (iniciativas)

Ações para garantir sustentabilidade de uma área de excelência (áreas a sustentar)